



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - CEP. 19870-000.

C.G.C (MF) 44.493.575/0001,69

LEI Nº 001/93

(DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS SECRETARIAS CONSTANTES DA LEI Nº 001/92)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz 'saber que a Câmara Municipal votou, a provou e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

Artº 1º - Ficam extintas as Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Florínea, criadas pela Lei nº 001/92 de 24 de janeiro de 1992.

PARÁGRAFO 1º - Inclui-se na extinção constante deste artigo, o cargo 'de "Chefe de Gabinete" criado pelo mesmo Diploma Legal.

PARÁGRAFO 2º - Ocorrerá idêntica situação com os cargos não constantes no Quadro de Funcionários previsto no "Caput" deste artigo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 28 de janeiro de 1993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Secretaria e publicado no local de costume.

CONFERE

com o

ORIGINAL

CACERO CLARINDO DOS SANTOS
Secret. Econ. e Planejamento
Florínea-SP